



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 440/2014

Contrato nº. **526/2014**

Processo Administrativo nº 32.654/14, apensado ao de nº 25.355/2014 – dispensa 24, IV

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E GESTÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento de DISTRATO e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.229.374/0001-22, sediada na cidade de Matinhos/PR, na R. da Fonte, nº 280, Primeiro Andar, Centro, CEP: 83.260-000, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo nº acima descrito, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de Agosto de 2014, nos autos do Processo Administrativo nº 25.355/2014, consoante solicitação da Contratante, e a concordância do Contratado, no do Processo Administrativo nº 32.654/14, sem qualquer onus, aplicação de multa, penalidade ou outra sanção contratual, administrativa ou financeira, bem como, sem implicação de qualquer verba de caráter indenizatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os pagamentos não efetuados ficam assegurados ao Contratado nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, ____ de 30 SET 2014 de 2014.

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
Contratado

Testemunhas:

1ª

Andrea Cristina Panhimi Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3